



ATA DE REUNIÃO DO COMPHAC

Às dezessete horas do dia três de maio de 2006, na Oficina Cultural - sala Roberto Rezende, a presidenta da COMPHAC **Eliane Aparecida dos Santos**, iniciou os trabalhos da **Segunda Reunião Extraordinária** que tem como ponto de pauta a revisão do processo de tombamento da Casa Araguaia. Foi apresentada uma fita de vídeo intitulada Pedacos do Tempo, que registra o Patrimônio Cultural no Estado de Minas Gerais, que nos foi enviada pela Secretaria Municipal de Cultura para apreciação deste Conselho. **Anderson Henrique Ferreira** ressalta que é interesse da Secretaria Municipal de Cultura produzir uma fita sobre o patrimônio local como forma de divulgar e promover a Educação Patrimonial. **Eliane Aparecida dos Santos** apresenta correspondência encaminhada pelo Procurador do Município, na qual, os proprietários da Casa Araguaia pedem o destombamento do imóvel. Como justificativa, alegam que um dos proprietários não recebeu a notificação que, segundo eles, foi feita pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo que teria que ter sido enviada pelo Procurador do Município. **Anderson Henrique Ferreira** informa que este processo de tombamento está tramitando desde 2004 e que a Secretaria de Cultura tem um representante legal da Procuradoria. **Eliane Aparecida dos Santos** fez a leitura do Ofício enviado pelos proprietários, assegurando que quando receberam a notificação, em 24-11-2004, o imóvel já estava totalmente descaracterizado. **Anderson Henrique Ferreira** considerou que o processo foi feito de forma correta nos termos da lei e que as alegações do proprietário que pede a anulação do processo não procede. Segundo ele, no Cartório de Registro consta, em certidão datada 16-06-2005, como único proprietário D. Olímpia Felice Campos. Assim sendo, **Antônio Ricardo Souza** afirma que o segundo requerente é parte ilegítima para postular o requerimento de nulidade de tombamento. **Anderson Henrique Ferreira** sugere que é preciso pesquisar na lei se consta a obrigatoriedade de ser o Procurador quem deve fazer a notificação ou se a Secretaria de Cultura pode fazê-lo, lembra ainda que, no inventário feito pela Secretaria em 2001, o pedido era de tombamento municipal. **Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale** assegura que a descaracterização da fachada do imóvel, apontada pela proprietária, é reversível, pois, foram preservados a volumetria e importantes elementos da fachada, além de ser um marco para a história e memória da cidade no que se refere ao início da ocupação da referida avenida. Segundo ela, esta referência histórica é importante e justifica o tombamento. **Anderson Henrique Ferreira** afirma que o destombamento só é possível por unanimidade, **Adailson Pinheiro Mesquita** considera que, todo tombamento será questionado pelos proprietários e devemos nos atentar para o fato de que, a prática de descaracterizar o imóvel se torne algo recorrente como forma de questionar o valor artístico. Segundo ele, precisamos da orientação da Assessoria Jurídica, pois, não somos responsáveis sozinhos. A notificação é problema da Prefeitura e isto é a Procuradoria que tem de resolver. **Paulo Henrique Carrara Arantes** afirma que este destombamento pode abrir um precedente. **Valéria Cristina de Paula Martins** lembra que já teve um parecer do COMPHAC e que ele deve ser considerado. **Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale** adverte que, se houve erro no processo é necessário avaliar com o Procurador como o problema pode ser sanado. Em seguida foi feita a votação sobre o assunto e, por **unanimidade**, decidiu-se pela manutenção do tombamento. A Presidenta **Eliane Aparecida dos Santos** entende que o COMPHAC deve pedir o desligamento legal das Entidades que, tendo direito a voto, estiverem faltosas às reuniões por 03 (três) vezes consecutivas e sem justificativa. Considerando o exemplo da Casa Araguaia, a Presidenta, sugere que os conselheiros pensem na possibilidade de fazer uma reavaliação dos pedidos de tombamento que ainda estão em tramitação. Temos que ter critério no momento de pedir, requerer, aprovar com justificativas fundamentadas. **Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale** sugere que seja verificado se o



ATA DE REUNIÃO DO COMPHAC

COMPHAC pode fazer a análise dos pedidos somente com a ficha de inventário e sem o dossiê. É preciso ainda verificar se o COMPHAC pode não acatar pedido de tombamento, sem que tenha o dossiê pronto. Questiona ainda se a ficha do inventário respalda legalmente a análise. **Adailson Pinheiro Mesquita** propõe que o conselho envie uma correspondência à Secretaria Municipal de Cultura, pedindo esclarecimentos sobre sua capacidade operacional quanto aos tombamentos, pois temos que direcionar os trabalhos do COMPHAC tendo em vista o orçamento destinado para o pagamento de confecção de dossiês, após isto, dar ciência ao Ministério Público visto que isto nos foi cobrado. **Anderson Henrique Ferreira** informa que o IEPHA demorou 06 (seis) meses para fazer o registro do Queijo do Cerro. Na prática, a Secretaria Municipal de Cultura não tem como fazer, a curto prazo, todos os dossiês pedidos. O IEPHA exige que se atualize toda ficha de inventário, ou seja, para este ano está previsto a atualização de 300 fichas. **Adailson Pinheiro Mesquita** lembra que no passado ficou deliberado pela elaboração de dossiê simplificado, é preciso rever esta questão. O dossiê precisa ser extremamente elaborado, afirmando que é a favor de se pedir de volta os processos que estão em andamento para que uma equipe do COMPHAC reanalise e faça possíveis ajustamentos, caso sejam necessários. **Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale** ressalta que a capacidade financeira da Secretaria não deve ser empecilho para se executar os tombamentos, que o COMPHAC faça as demandas e a Secretaria informe as possibilidades. **Anderson Henrique Ferreira** lembra da necessidade de fazer a previsão dessas despesas no orçamento. **Paulo Henrique Carrara Arantes** afirma que quando se faz um tombamento somos responsáveis por isto e questiona as contínuas reformas feitas em prédios tombados, como a Casa da Cultura, Igreja do Rosário. Afirma que é preciso avaliar a qualidade das reformas que estão sendo feitas. Procedeu a reunião com a formação das Câmaras Temáticas de Trabalho no COMPHAC, que ficaram assim constituídas: **Câmaras de Trabalho Sazonais – Plano Diretor:** Adailson Pinheiro Mesquita, Carlos Henrique Cardoso Ângelo, Eliane Aparecida dos Santos, Flávia Fernandes Carvalho, Milton Leite Ribeiro, Saulo Tavares, Olga Helena da Costa. **Legislação:** Adailson Pinheiro Mesquita, Antônio Ricardo de Souza, Eliane Aparecida dos Santos, **colaboradora:** Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale. **Câmaras de Trabalho Permanentes: Assuntos Jurídicos:** Adailson Pinheiro Mesquita, Antônio Ricardo de Souza, Eliane Aparecida dos Santos, Milton Leite Ribeiro. **Comunicação:** Adailson Pinheiro Mesquita, Alessandra Silva Rodrigues, Carlos Henrique Cardoso Ângelo, Paulo Henrique Carrara Arantes, Saulo Tavares. **Documentação:** Eliane Aparecida dos Santos, Luciene Lehmkuhl, Olga Helena da Costa, João Virmondes Alves Simões, **colaboradores:** Milton Leite Ribeiro, Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes. **Educação Patrimonial:** Anderson Henrique Cardoso Ângelo, Eliane Aparecida dos Santos, Olga Helena da Costa, Valéria Cristina de Paula Martins, **colaboradora:** Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes. **Patrimônio Intangível:** Anderson Henrique Ferreira, Carlos Henrique Cardoso Ângelo, Luciene Lehmkuhl, Paulo Henrique Carrara Arantes, Valéria Cristina de Paula Martins, **colaboradora:** Olga Helena Costa. **Patrimônio Material:** Adailson Pinheiro Mesquita, Luciene Lehmkuhl, Milton Leite Ribeiro, Olga Helena da Costa, Paulo Henrique Carrara Arantes, Flávia Fernandes Carvalho, **colaboradora:** Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale. **Paulo Henrique Carrara Arantes** alerta para a possibilidade de o COMPHAC fazer parcerias com as diversas Faculdades de Arquitetura a cidade para que eles participem nas elaborações dos dossiês, informou ainda que, por motivos pessoais, não pôde participar na Reunião Setorial do Centro no Plano Diretor. Nada mais havendo a tratar, eu, **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes**, assino a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos demais participantes conforme lista de presença. Uberlândia, 03 de maio de 2006.



ATA DE REUNIÃO DO COMPHAC

Luciene Lehmkuhl

Valéria Cristina de Paula Martins

Alessandra Silva Rodrigues

Milton Leite Ribeiro

Carlos Henrique Cardoso Ângelo

Anderson Henrique Cardoso Ângelo

Antônio Ricardo de Souza

Adailson Pinheiro Mesquita

Eliane Aparecida Dos Santos

João Virmondes Alves Simões

Marilia Maria Brasileiro Teixeira Vale

Olga Helena da Costa

Paulo Henrique Carrara Arantes

Ildes M. Rezende Félix